



EDITAL DE MONITORIA

1º SEMESTRE DE 2012

*O Diretor do CCBS no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com a Resolução nº 02/2012 do Conselho Universitário de 03 de janeiro de 2012, divulgada pelo Documento Informativo nº 03/2012 de 03 de janeiro de 2012, publica o presente Edital.*

**Art. 1º** Os alunos matriculados nas disciplinas específicas de cada curso que contemplem as disciplinas práticas e disciplinas que envolvam um número elevado de alunos, e de disciplinas que, sabidamente, são caracterizadas com maior dificuldade de compreensão ou complexidade, devem se inscrever para o novo processo seletivo de monitoria.

**Art. 2º** Os candidatos ao exercício de monitoria para este 1º Semestre de 2012, devem se inscrever no período de **08 a 15 de fevereiro de 2012**, por formulário registrado no site, que deve ser impresso, preenchido e entregue à Secretaria de sua Unidade ( COEX/ CEPEX) , juntamente com cópia do histórico escolar, atendendo as seguintes exigências:

- I - estar regularmente matriculado da 2ª até a penúltima etapa do curso de sua Unidade,
- II – realizar a inscrição por formulário próprio, preenchido e entregue à Secretária de sua Unidade, até o final do prazo estabelecido no caput deste artigo,
- III - não possuir reprovações pendentes na área/disciplina da monitoria, represamento, penalidade disciplinar ou conduta desabonadora.

**Art. 3º** Há 46 vagas de Monitoria para os Cursos do CCBS distribuídos da seguinte forma: : Educação Física 12 vagas; Fisioterapia 05 vagas; Nutrição 05 vagas; Psicologia 11 vagas; Farmácia 09 vagas e Ciências Biológicas 04 vagas, conforme relação de docentes com Projeto de Monitoria aprovado pela Direção.

**Art. 4º** A prova de seleção será realizada, para os alunos com inscrição deferida, no **dia 23 de fevereiro de 2012**, horário: **12h15-13h15**, prédio **Maria Antônia**.

**Parágrafo único.** Não há prova substitutiva. A ausência à prova implica cancelamento da inscrição.

**Art. 5º** A prova de seleção - avaliação específica que demonstre conhecimento, habilidades e competências dos alunos candidatos em liderar e auxiliar no processo de ensino e aprendizagem compartilhada - é escrita, individual, sem consulta, e compreende questões dissertativas para verificação da capacidade crítico-reflexiva, da organização das ideias e das habilidades para Monitoria.

**Parágrafo único.** A nota mínima de aprovação é 7,0 (sete) e a prova não comporta vista ou revisão de nota.

**Art. 6º** A lista de monitores aprovados será publicada no **dia 27 de fevereiro de 2012**, nos quadros de aviso e na página da web.



**Art. 7º** Os aprovados deverão comparecer pessoalmente à sala do COEX/ CEPEX do prédio 38, no dia **28 de fevereiro de 2012**, as **13 horas** para efetivar o aceite da monitoria, mediante consulta à relação publicada de docentes com projeto de monitoria aprovado.

**§1º.** Os alunos aprovados serão chamados pela ordem de classificação.

**§2º.** Não se admite representação para o ato de aceite da monitoria. O não comparecimento pessoal implica desistência da monitoria.

**§3º.** No dia 28 de fevereiro de 2012, os alunos que preencherem as vagas apresentarão, à Coordenadoria de Atividade de Monitoria, no CEPEX dados pessoais e bancários: telefones, emails, número do CPF, Banco, agência e conta corrente de sua titularidade para efeito de depósito do crédito correspondente e disponibilidade de horário com uma carga mínima de 04 (quatro) e máxima de 06 (seis) horas semanais, sob pena de exclusão (cancelamento) da inscrição realizada, a critério do Coordenador de Atividade de Monitoria.

**§4º.** Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes ficarão em lista de espera e serão chamados, por ordem de classificação, nas hipóteses de desistência, exclusão ou cancelamento de monitor, devendo, para assumir a vaga, fornecer os dados pessoais e bancários elencados no § anterior.

**Art. 8º** A relação final de novos monitores e de respectivos orientadores, bem como dos alunos em lista de espera, será publicada na página da web no dia 01 de março de 2012 após as 18hs .

**Art. 9º** O horário de exercício da monitoria para o 1º semestre de 2012 será informado pelo monitor no momento do aceite da monitoria, salvo ou conforme determinado pela Secretaria Geral.

**Art. 10** Será admitido como Monitor o aluno que preencher todos os requisitos seguintes:

**I** – realizou a prova e obteve a nota superior a 7,0;

**II** - cumprir e for aprovado em todas as disciplinas da primeira etapa do Curso de Graduação;

**III** - comparecer pessoalmente à reunião;

**IV** – efetuar aceite da monitoria, respeitada a classificação e disponibilidade de vaga do professor;

**V** - fornecer os dados pessoais e bancários, elencados no § 3º do artigo 7º, deste Edital.

**Parágrafo único.** A confirmação de reprovações pendentes, represamento, penalidade disciplinar ou conduta desabonadora não conhecidos ou não informados à época da inscrição, acarretará o cancelamento (exclusão) da Monitoria do aluno.

**Art. 11** Fica assim constituída a **Banca de Seleção de Monitoria**:

a)- Presidente: Prof. (coordenador de curso).

b)- Professor(a) - professor responsável pelas monitorias de cada curso

c)- Professor(a) - professor envolvido com a vaga

d)- Professor(a) - professor PPI ou PPP

e)- Funcionário responsável pelos laboratórios ou atividades complementares



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**



**Art. 12** As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Direção.

**Art. 13** Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2012.

**Prof Dr. Roberto Rodrigues Ribeiro**

DIRETOR DO CCBS